

Presidente ressalta que o Conselho tem trabalho com muito cuidado nas questões voltadas a preservação dos bairros Jardim e que havia pedido vistas para avaliar minuciosamente a proposta, que considera positiva e muito bem instruída, uma vez que o Conselho não tem como fiscalizar os bairros tombados e as Subprefeituras que dispõem de contato mais direto com o município e ação fiscalizatória efetiva, poderão trabalhar com critérios mais claros e diretos de análise e fiscalização. O Conselheiro Marco informa aos conselheiros presentes que a Resolução foi debatida com os Coordenadores de Uso e Ocupação do Solo das Subprefeituras Sé e Lapa – responsáveis pela aprovação de projetos nos bairros em pauta – e que as diretrizes detalhadas na presente minuta são bastante claras para possibilitar uma análise que atenda ao critérios do tombamento por parte da subprefeitura. O Conselheiro Ronaldo registra sua abstenção na deliberação do processo e pede que fique registrado em ata que os estudos voltados para a definição de critérios mais claros, baseados no tombamento do CONDEPHAAT e ex-offício pelo CONPRESP, se iniciaram em 2004 em conjunto com o órgão estadual. **Conclusão do relato:** A medida é necessária para dirimir dúvidas quanto à aplicação da Resolução SC nº 12/2008, bem como reger a análise dos técnicos da subprefeituras envolvidas à área. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, com abstenção do Conselheiro representante de SEL, a proposta de revisão dos termos da Resolução 42/92 relativas ao tombamento dos bairros Pacaembú e Perdizes foi DEFERIDA gerando a **Resolução 09/CONPRESP/2015**. 3.2. Processos pautados em Reuniões Anteriores, pendentes de deliberação. Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos: **Processo: 2001-0.165.967-5: Ciro Felice Pirondi – Tombamento – Rua General Jardim, 56/56 – Vila Buarque. Relator: José Geraldo. O Conselheiro relator considera que o pedido foi mal instruído pelo interessado, por não apresentar justificativas ou estudos sobre a obra em pauta. O Conselheiro julga necessário que se faça um estudo e que os imóveis em pauta sejam contextualizados na produção do arquiteto Osvaldo Bratke, autor do projeto. A Presidente complementa que embora o próximo ponto de pauta, seja o tombamento de outro exemplar da arquitetura moderna a questão não está resolvida, existem posturas divergentes entre os órgãos e estudiosos e não existe um consenso sobre formas de preservação da arquitetura moderna, é primordial que se discuta essa questão, que seja realizado um inventário, que se conheça a produção existente na cidade. O Conselheiro Marcelo Manhães sugere comunicar o interessado, para que este complemente o pedido de tombamento com mais elementos que possam embasar a decisão do DPH e CONPRESP, uma vez que trata-se de pedido vindo de pessoa com conhecimento no assunto. Conclusão do relato:** Tendo em vista a necessidade de estudos e pesquisas mais aprofundadas sobre a obra do arquiteto Osvaldo Bratke, inclusive para definir a representatividade ou não desses dois edifícios à Rua General Jardim, sugerimos que o processo retorne ao DPH para comunicar ao interessado e convidá-lo a realizar conjuntamente essas pesquisas e estudos sobre a obra do arquiteto Osvaldo Bratke. Por decisão dos Conselheiros Presentes, o processo deverá retornar ao DPH para comunicar o interessado a necessidade de complementação do pedido e possível realização de estudo conjunto. **Processo: 2014-0.222.619-1:** Departamento do Patrimônio Histórico DPH – Tombamento ex-offício da Sede do IAB. Relator: Marco Winther. O Conselheiro avalia que o tombamento se mostra bastante permitente por questões diversas. A Presidente complementa que o IAB vem ao longo dos anos, promovendo uma campanha para promover o restauro do edifício e que o tombamento na esfera municipal é mais um reconhecimento dessa obra. **Conclusão do relato:** O projeto deste edifício é culturalmente significativo para a arquitetura brasileira pela qualidade e contemporaneidade de solução de projeto, o qual participaram diversos arquitetos ligados ao movimento moderno. O edifício abriga ainda hoje, além da sede do IAB, diversos escritórios de arquitetos, e ao longo do tempo foram incorporados ao edifício obras de arte significativas. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a proposta de tombamento ex-offício foi DEFERIDA gerando a **Resolução 10/CONPRESP/2015**. **Processo: 2006-0.197.995-4:** Secretaria Municipal de Cultura – Abertura de Processo de Tombamento da Chácara do Jockey – Rua Santa Crescência, 323. Relator: Penha Pacca. O processo foi retirado de pauta. 3.2. Processos pautados em Reuniões Anteriores, pendentes de deliberação. Relativos à aprovação de projetos de intervenção em bens protegidos: **Processo: 2013-0.247.105-4:** Trento Leming Imóveis Ltda. – Reforma – Edifício Anchieta – Av. Paulista, 2.584 x Av. Angélica – Consolação. Relator: Penha Pacca. O Conselheiro Marco explica que o DPH orientou os interessados porém, no decorrer da análise os interessados abandonaram o processo administrativo e fizeram intervenções no terreno da edificação que alteraram sua configuração externa, como é o caso das colunas que foram pintadas e originalmente eram de pastilhas ou os novos vãos que foram abertos. Apesar das alterações promovidas a Conselheira relatora acredita que a iniciativa de reabrir o Bar Riviera é positiva para a cidade e que os interessados devem ser orientados a adequar as intervenções. O Conselheiro Ronaldo não concorda com a aprovação do projeto por se tratar de uma situação irregular, pelo abandono do projeto. O Conselheiro Manhães questiona se o projeto é passível de aprovação, uma vez que nesse caso não caberia a aplicação de multa. A Presidente entende que a aplicação de multa é pela obra sem autorização e pelo abandono do projeto e avalia que a penalidade se dá pelo abandono, uma vez que o projeto deve ser debatido. Por decisão do Conselho o processo deverá ser devolvido a Conselheira Relatora para avaliação dos temas debatidos em reunião. **Processo: 2012-0.229.570-0:** Malaga S/A Empreendimentos e Participações – Reforma – Al. Lorena, 1.257 – Casa 06 – Jardim Paulista. Relator: Marcelo Manhães. Por solicitação do Conselheiro, o processo será deliberado em próxima reunião. **Processo: 2007-0.228.960-0:** Benedito Aparecido de Araújo – Demolição – Rua Belo Horizonte, 205 – Pq. Novo Mundo. Relator: Marcelo Manhães. Por solicitação do Conselheiro, o processo será deliberado em próxima reunião. **Ofício: 5573/14:** PJMAC – Promotor Marcelo Fratengelo Ghilardi – Pertinência de aplicação de multa FUNCAP – Rua Taguá, 41 e 147 – Liberdade. Relator: Marcelo Manhães. Por solicitação do Conselheiro, o processo será deliberado em próxima reunião. **Processo: 2015-0.039.486-2:** Jockey Club de São Paulo – Evento Casa Cor 2015 – Av. Lineu de Paula Machado, 875 – Cidade Jardim. Relator: Marcelo Rossi. **Conclusão do relato:** A análise técnica do DPH detalha os edifícios a serem utilizados no evento, concluindo que nada tem a opor a aprovação do projeto para realização do evento desde que seja cumprida a intenção de proteção dos revestimentos existentes e retorno das características originais após a desocupação do conjunto de imóveis. Em face do exposto, sob o enfoque da preservação, salvo dispositivo legal em contrário, considerando que a documentação necessária foi apresentada, voto favorável ao pedido de realização do evento nos edifícios do interessado, desde que cumpridas as exigências da análise técnica do DPH. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de realização de evento foi DEFERIDO COM DIRETRIZES, a saber: 1) Cada participante assinar Termo de Responsabilidade, descrevendo o espaço e seus elementos arquitetônicos, bem como a obrigação deste profissional proteger e zelar por estes elementos durante a montagem, desmontagem e realização do evento, ratificando assim sua responsabilidade perante o patrimônio histórico. 2) As estruturas originais do Jockey deverão ser protegidas e preservadas. 3) As fachadas das edificações não poderão sofrer qualquer tipo de intervenção. 4) Respeitar as diretrizes adicionais estabelecidas pelo Plano Diretor do Jockey Clube de São Paulo. **Processo:**

**2014-0.181.183-0:** Afif Dahas Obaid – Reforma – Rua Florêncio de Abreu, 327 – Centro. Relator: Marcelo Rossi. O Conselheiro relator indica o projeto de restauro e reforma para o Prêmio Murilo Marx. **Conclusão do relato:** Trata-se de pedido de reforma de imóvel protegido, (CONPRESP Res. 37/92 – Área do Anhangabaú), nível de proteção três, que determina preservação de suas características externas. Atendido o comunique-se o DPH emitiu nova análise técnica com parecer favorável ao pedido de reforma conforme plantas acostadas aos autos. Em face do exposto, sob o enfoque da preservação, salvo dispositivo legal em contrário, considerando que a documentação necessária foi apresentada, voto favorável ao pedido de reforma. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o projeto de reforma foi DEFERIDO. **Processo: 2015-0.041.927-0:** Jaeline Jeanne Nose Nessralla – Reforma com acréscimo de área – Rua Atlântica, 101 – Jardim América. Relator: Marcelo Rossi. Embora o assunto do processo trate de pedido de reforma com acréscimo de área, a presente deliberação trata apenas de pedido de remembramento de lotes. O Conselheiro Marco esclarece que a análise do projeto é de competência da subprefeitura e apenas os pedidos de remembramento são analisados pelo DPH/CONPRESP. **Conclusão do relato:** A análise conclui que nada tem a opor quanto a unificação dos lotes, observando que deverão ser atendidas as diretrizes estabelecidas na resolução CONPRESP integralmente. Em face do exposto, sob o enfoque da preservação, salvo dispositivo legal em contrário, considerando que a documentação necessária foi apresentada, voto favorável ao pedido de unificação dos lotes, observando que deverão ser atendidas as diretrizes estabelecidas na resolução CONPRESP 07/04 integralmente. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de remembramento de lotes foi DEFERIDO COM DIRETRIZES, a saber: 1) Deverão ser atendidas as diretrizes estabelecidas na Resolução 07/CONPRESP/04. **Processo: 2014-0.332.298-4:** Núcleo do Hospital de Força Aérea de São Paulo – Construção – Av. Olavo Fontoura, 1.400 – Santana. Relator: Eduardo Mikalaukas. O Conselheiro esclarece o caso envolvendo a demanda judicial do Campo de Marte. **Conclusão do relato:** Ocorre que a orientação traçada na manifestação da Secretaria de Negócios Jurídicos cuja cópia segue acostada às fls. 41, impede a análise de mérito dos pedidos de construção ou ampliação na área em apreço. Assim, encaminho o presente entendendo o pedido como prejudicado. Sugiro, ainda, que pedidos de tal natureza, caso venham a ocorrer novamente, sejam considerados prejudicados de plano, considerando que não há margem de discricionariedade para serem submetidos à análise pelo CONPRESP. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a análise do processo restou PREJUDICADA. **Processo: 2003-1.009.309-7:** Cleusa de Campos Garkinkel – Regularização/Anistia – Al. Gabriel Monteiro da Silva, 934 – Jd. Paulistano. Relator: Ronaldo Parente. O processo trata de regularização pela lei de anistia. **Conclusão do relato:** Acompanhamento a proposta de indeferimento do pedido de regularização, sob a ótica da preservação, elaborado pelo DPH observando que, a competência da publicação deste despacho é de SEL visto tratar a inicial de pedido de regularização pela Lei de Anistia nº 13.558/2003, regulamentada pelo Decreto 43.383/2006 e alterada pela Lei nº 13.876/2004. Acatamos a proposta de aplicação das penalidades, de acordo com o previsto na Lei nº 10.032/1985 e Decreto nº 47.493/2006, depois de esgotados os prazos recursais previstos na legislação. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido regularização foi INDEFERIDO, com indicação de aplicação de Multa FUNCAP, por desprestígio as normas de preservação. **Processo: 2013-0.285.755-6:** Cirléi Gonçalves Agostinho – Reconsideração de Despacho – Rua Traipú, 21 – Perdizes. O Interessado não atende as diretrizes para recuo frontal, recuo lateral e taxa de ocupação, tampouco comprova que a existência de tal configuração é anterior ao tombamento. A Presidente informa que a equipe realizou vistoria e constatou que as fotografias anexadas ao processo foram manipuladas digitalmente. **Conclusão do relato:** Analisando os elementos contidos no presente, acompanho o parecer contrário do DPH, acerca da proposta do pedido de reforma com aumento de área para o imóvel em tela. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de reconsideração de despacho foi INDEFERIDO. **Processo: 2014-0.259.897-8:** SAB Participações Societárias Ltda – Plano de Massas – Av. Presidente Wilson, 251, 307 e 367 – Mooca. Relator: Penha Pacca. O interessado providenciou as alterações solicitadas pelo Conselho em última reunião e apresenta novo plano de massas para os Conselheiros. **Conclusão do relato:** Somos favoráveis à proposta do plano de massas com a altura dos edifícios com frente para a Avenida Presidente Wilson com 20 m. de altura. Assinalamos que o projeto arquitetônico a ser elaborado deverá obedecer às diretrizes elencadas pelo DPH, para posteriormente ser aprovado o projeto definitivo pelo CONPRESP. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o plano de massas foi DEFERIDO COM DIRETRIZES, a saber: 1) Os edifícios históricos a serem mantidos deverão ter projeto de restauro específico, sendo importante que estes destaquem as características internas relevantes. Cada caso será avaliado e deverá passar pela aprovação do Conselho. 2) A permeabilidade visual a partir da linha férrea deverá ser mantida, sem obstruções no nível térreo. 3) Os novos blocos a serem construídos devem seguir o conceito da distinguibilidade, isto é, devem deixar claro que se trata de uma construção contemporânea, não deixando dúvidas sobre quais são de fato as edificações de valor histórico no conjunto. Para tanto é fortemente recomendada uma arquitetura de estética neutra, formada por um maior número de planos contínuos e com poucos recortes. A materialidade também se faz importante pois os acabamentos não devem tentar copiar de maneira alguma a dos edifícios a serem restaurados. 4) Tanto a intervenção quanto o restauro dos edifícios de valor histórico deve tomar como base os preceitos contidos nas cartas patrimoniais, principalmente na Carta de Veneza. **Processo: 2014-0.347.173-4:** Sociedade Harmonia de Tennis – Projeto Modificativo – Reforma – Rua Canadá, 658 – Jd. América. Relator: Marco Winther. O processo foi encaminhado ao Conselho para a deliberação de remembramento. **Conclusão do relato:** O projeto já foi anteriormente aprovado pelo CONPRESP, devido ao remembramento solicitado, prosseguindo a análise pela SEL ou SP-PI conforme competência, seguindo a Resolução 07/CONPRESP/2004. Assim sendo, endossamos a manifestação favorável do DPH quanto ao remembramento previsto no projeto modificativo, devendo os demais aspectos da resolução de tombamento serem analisadas pela SP-PI ou SEL. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de remembramento foi DEFERIDO. **Processo: 2014-0.266.842-9:** Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS – Aprovação de Projeto e Emissão de TPU – Rua Pirapó e outras. Relator: Marco Winther. O processo trata de projeto de instalação de tubulação de gás nas ruas que circundam o Parque Alfredo Volpi, a aprovação do CONPRESP se faz necessária por conta do Inquérito Civil nº 432/04. **Conclusão do relato:** Tal solicitação é para atender ao determinado pelo Ministério Público para que quaisquer intervenções no sub-solo, na área envoltória de 300 metros, seja previamente aprovada pelo CONPRESP. Conforme análise técnica da STCT, as intervenções não atingirão árvores nem o lençol freático, assim sendo, corroboramos com o parecer técnico favorável do DPH. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o projeto de instalação de tubulação de gás, foi DEFERIDO. **Processo: 2014-0.219.652-7:** Ricardo Antiquiera Ferreira – Regularização e Reforma com acréscimo de área – Rua Brigadeiro Melo, 195 – Pacaembú. Relator: Marco Winther. **Conclusão do relato:** O interessado não apresenta fatos novos e justifica que o comunique-se foi atendido, porém o atendimento refere-se ao primeiro comunique-se, de agosto de 2014 e não do segundo, de setembro de 2014. Após publicação, cartas e ligações ao interessado, em janeiro de 2015 foi encaminhado ao CONPRESP para deliberação pelo indeferimento.

Assim sendo, propomos o indeferimento do recurso. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o recurso foi INDEFERIDO. **Processo: 2014-0.185.402-4:** Aristides Lopes Santana – Construção de rádio Base – Rua Hans Staden, s/n – Butantã. Relator: Ronaldo Parente. Já havia sido aprovado anteriormente e retorna ao Conselho com pedido de compartilhamento. **Conclusão do relato:** Analisando os elementos contidos no presente, acompanho o parecer favorável do DPH, acerca da proposta de pedido de compartilhamento de Estação de Rádio Base – ERB para o imóvel em tela. Por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, o pedido de compartilhamento de ERB, foi DEFERIDO. **Processo: 2014-0.151.427-4:** A.M.E. Participação e Representação Ltda – Construção – Praça da Sé, 242, 248, 250, 258 e 262 – Centro. Relator: Ronaldo Parente. O Conselheiro esclarece que embora trate de processo com proposta de indeferimento por não atendimento ao comunique-se, o interessado atendeu parcialmente o último comunique-se emitido, diminuindo o gabarito da edificação proposta, porém, manteve o recuo de 5 metros da testada do lote, que não é compatível à ambiência da área. Por se tratar de uma ZCP, com ocupação de mais de 50% da quadra com ocupação no alinhamento do lote, o Conselheiro acredita que o interessado não atendeu a diretriz do DPH, por falta de conhecimento da legislação, uma vez que pelo exposto acima, o recuo obrigatório de 5 metros não é obrigatório no caso em pauta. A Presidente acolhe a proposta e propõe uma nova tentativa de adequação do projeto. **Conclusão do relato:** Analisando os elementos contidos no presente e, considerando a complexidade da área em tela, sou pelo retorno do presente ao DPH para que seja novamente solicitado ao interessado as adequações do projeto e sua implantação às diretrizes de preservação da ambiência da área. Por sugestão do Conselheiro, acatada por todos, o processo deverá retornar ao DPH, para emissão de novo comunique-se. Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi encerrada às 12H25. A Ata será lavrada e, depois de achada conforme, será assinada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial da Cidade.

## FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

### GABINETE DO PRESIDENTE

**ERRATA**  
EDITAL DE SELEÇÃO – CORAL LIVRE DA CIDADE DE SÃO PAULO  
Inscrições  
Onde se lê:  
“[...] no endereço eletrônico da Diretoria de Formação da FTMSP, na aba “Oficinas” (<http://theatromunicipal.org.br/formacao/escola-municipal-de-musica/#oficinas>)”.  
Leia-se:  
“[...] no endereço eletrônico da Diretoria de Formação da FTMSP (<http://theatromunicipal.org.br/formacao/diretoria-de-formacao-3/>)”.

**CONSOLIDAÇÃO DO EDITAL**  
EDITAL DE SELEÇÃO – CORAL LIVRE DA CIDADE DE SÃO PAULO  
A Fundação Teatro Municipal de São Paulo (“FTMSP”), por meio de sua Diretoria de Formação, comunica que, após a publicação deste, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Coral Livre da Cidade de São Paulo, atividade a ser realizada de forma gratuita em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, nas dependências da Galeria Olido, entre os meses de junho e dezembro de 2015.

**Objetivos**  
As atividades do Coral Livre da Cidade de São Paulo têm como objetivo principal propiciar ao participante a iniciação e a prática do canto coral por meio de aulas e outros tipos de atividades coletivas.  
**Inscrições**  
Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá baixar a ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico da Diretoria de Formação da FTMSP (<http://theatromunicipal.org.br/formacao/diretoria-de-formacao-3/>). O(A) candidato(a) deverá preencher corretamente todos os campos e enviar a ficha de inscrição para o e-mail [formacao.ftmsp@gmail.com](mailto:formacao.ftmsp@gmail.com). Importante: este email é o único canal de comunicação válido entre o(a) candidato(a) e a instituição.

O período para o envio da ficha de inscrição ocorrerá entre a data de publicação desta chamada e o dia 8 de maio de 2015. Com base no critério de antecedência de inscrição, os primeiros 200 candidatos serão encaminhados a um processo seletivo por meio de banca examinadora para o preenchimento das 20 vagas que serão oferecidas no projeto.

**Processo seletivo**  
Poderá participar do processo seletivo qualquer interessado na prática do canto coral com idade igual ou superior a 18 anos completos. Não é necessário possuir qualquer tipo de conhecimento musical.

O processo seletivo ocorrerá de forma presencial (em local a ser divulgado na lista de candidatos), por meio de audição de uma peça vocal de livre escolha.

No dia 12 de maio será publicada no site da Diretoria de Formação a lista dos 200 inscritos e respectivos dias e horários de realização das audições, que acontecerão nos dias 25, 26 e 28 de maio e 1º, 2 e 4 de junho, sempre das 10 às 13 horas.

No total, serão oferecidas 20 (vinte) vagas. Realizar-se-á também uma lista com 12 (doze) vagas de suplentes, segundo critérios estabelecidos pela banca examinadora.

O resultado final do processo seletivo será publicado até o dia 11 de junho de 2015 no endereço eletrônico da Diretoria de Formação.

**Cronograma da oficina**  
As atividades da oficina serão realizadas no período entre 15 de junho e 17 dezembro de 2015, nas dependências da Galeria Olido, localizada à Avenida São João, 473, Centro, São Paulo, SP.

As atividades da oficina ocorrerão às segundas, terças e quintas-feiras, das 10 às 13 horas.

A ausência em 3 (três) aulas/atividades acarretará ao participante a perda de sua vaga no programa, a ser preenchida segundo a ordem da lista de suplentes.

### ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 10h00 horas, reuniram-se em reunião ordinária, no 8º andar da Praça das Artes, Diretoria de Gestão, os seguintes Conselheiros: Alberto Ubirajara Carmona Junior, Daniel Boer de Souza, Edna dos Santos Azevedo, José Ademir da Conceição, José de Souza Silva e, como secretária, Carolina Paes Simão – Assessora Jurídica da Fundação Teatro Municipal. A presente reunião ordinária foi secretariada pela Senhora Carolina Paes Simão. Declarando abertos os trabalhos apresentou a seguinte Ordem do Dia: 1) Aprovação e emissão de parecer a respeito do balanço anual referente ao ano de 2014, nos termos do inciso I, artigo 14 da Lei 15.380/11; 2) Análise e aprovação das contas anuais da Fundação Teatro Municipal de São Paulo a serem entregues ao Tribunal de Contas do Município, nos termos do inciso II, artigo 14 da Lei 15.380/11; 3) Elaboração do Plano de Trabalho para o Conselho Fiscal; 4) Outros assuntos. Antes de iniciar os trabalhos, a Conselheira Edna dos Santos Azevedo pediu a palavra para questionar a Secretária da reunião a respeito do término do mandato, já que a mesma possui interesse em não integrar mais este Conselho Fiscal. A Secretária

informou que o mandato dos Conselheiros se encerrarão em 27 de agosto de 2015, e que a renúncia poderia ser feita por meio de carta escrita dirigida à Fundação Teatro Municipal. Tendo em vista a proximidade do término do mandato, a Conselheira Edna dos Santos Azevedo informou que aguardará o referido término, porém que não possui interesse em ser reconduzida para esta função. Após as considerações iniciais, passaram a apreciar o item 1 da Ordem do Dia – 1) Aprovação e emissão de parecer a respeito do balanço anual referente ao ano de 2014, nos termos do inciso I, artigo 14 da Lei 15.380/11 – A Conselheira Edna dos Santos Azevedo questionou o Presidente do Conselho Fiscal Alberto Ubirajara Carmona Junior com relação à formalização dos relatórios apresentados. O Presidente do Conselho Fiscal Alberto Ubirajara Carmona Junior em resposta ao questionamento informou que foram gerados dois formatos de relatórios, que ambos estavam corretos. O Conselheiro Daniel Boer de Souza complementou informando que o ano de 2014 foi um ano atípico, no qual dois formatos de relatórios foram exigidos em decorrência do novo sistema implantado na Prefeitura do Município de São Paulo. Informou, ainda, que neste ano de 2015 está ocorrendo a migração de informações para que os relatórios sejam emitidos já no novo formato. A Conselheira Edna dos Santos Azevedo recomendou que as publicações de definitivos do ano de 2015 já ocorram no novo formato. O Conselheiro José de Souza Silva questionou o Conselheiro Alberto Ubirajara Carmona Junior a respeito do déficit orçamentário contido no Balanço Orçamentário referente ao mês de dezembro 2014, sendo que o Presidente do Conselho Fiscal Alberto Ubirajara Carmona Junior informou que tal déficit ocorre por conta de uma avaliação estimativa realizada por SEMPLA, porém que poderia obter maiores informações com o departamento financeiro da Fundação Teatro Municipal. Os Conselheiros Daniel Boer de Souza e José Ademir da Conceição votaram favoráveis à aprovação do balanço anual referente ao exercício do ano de 2014. Porém, diante dos questionamentos apresentados, todos os Conselheiros decidiram adiar para a próxima reunião, a emissão do parecer que aprova o balanço anual do exercício de 2014, quando poderão obter todos os esclarecimentos dos questionamentos realizados. Ato contínuo, passou-se ao item “2” da Ordem do Dia – 2) Análise e aprovação das contas anuais da Fundação Teatro Municipal de São Paulo a serem entregues ao Tribunal de Contas do Município, nos termos do inciso II, artigo 14 da Lei 15.380/11 – Os Conselheiros decidiram adiar este item para a próxima reunião, pois dos documentos encaminhados não tiveram todos os subsídios necessários para tal aprovação. Tanto o Presidente do Conselho Fiscal quanto a Secretária da reunião comprometeram-se em realizar uma apresentação na próxima reunião contendo todas as informações necessárias para análise e aprovação das contas anuais. Após, prosseguiu-se com análise do item 3 da Ordem do Dia – 3) Elaboração do Plano de Trabalho para o Conselho Fiscal – Os Conselheiros reforçaram e novamente sugeriram que as reuniões do Conselho Fiscal sejam bimestrais, para que possam acompanhar melhor as atividades da Fundação Teatro Municipal. Sugeriram, ainda, que fosse realizada uma apresentação na próxima reunião, assim como este material seja enviado antes por email, a qual será realizada no dia 28 de abril de 2015, às 10h00, contendo os seguintes apontamentos: (i) Informações referentes ao Contrato de Gestão celebrado com a Organização Social; (ii) Relatórios da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização; (iii) Dados e informações a respeito da execução orçamentária da Fundação Teatro Municipal, especificamente, abertura do balanço patrimonial, extratos bancários, apresentação de restos a pagar. Ato contínuo, passou-se ao item 4 da Ordem do Dia – 4) Outros assuntos – Nada mais havendo, o Presidente e a Secretária fizeram um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações e agradeceu a participação de todos os presentes. Encerrada a reunião foi lavrada a presente ata, após lida, foi aprovada pelos Conselheiros presentes.

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMUNICADO Nº 72 – Maio -2015

A Secretaria Municipal de Educação- SME, por meio do Departamento de Alimentação Escolar (DAE), comunica aos Senhores Diretores dos Centros de Educação Infantil – CEI’s e CEMEI e Centro de Convivência Infantil- CCI’s, da Rede Municipal de Ensino / GESTÃO DIRETA E MISTA, os cardápios que deverão ser cumpridos na semana de 04/05 a 08/05 /2015 do:

AGRUPAMENTO 1: SUB PREFS (AD, BT, CL, CS, MB, PA, PI, SA) e

AGRUPAMENTO 4: SUB PREFS (AF, IP, JA, MO, SM, VM, VP) A - CEI MUNICIPAL, CCI e CEMEI – CEI do CEMEI SEMANA DE 04/05 a 08/05/2015

Faixa Etária 0 a 3 meses:  
Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.  
DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHE e JANTAR:

Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre).

SEMANA DE 04/05 a 08/05/2015

Faixa Etária 4 a 5 meses:  
Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.  
DESJEJUM: 4 a 5 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º semestre).

COLAÇÃO: 4 a 5 meses: Suco de Laranja Lima.  
ALMOÇO: 4 a 5 meses: Papa composta de:

Segunda-feira: Arroz, Batata, Cenoura, Tomate e Frango.  
Terça-feira: Arroz, Batata Doce, Cenoura, Beterraba e Carne Bovina.

Quarta-feira: Arroz ou Macarrão, Batata, Cenoura, Abobrinha, Feijão e Carne Bovina.

Quinta-feira: Arroz, Batata Doce, Cenoura, Chuchu e Frango.  
Sexta-feira: Arroz ou Macarrão, Batata, Abóbora, Abobrinha, Feijão e Carne Bovina.

Notas:

1. A composição geral da Papa de Legumes para a faixa etária de 4 a 5 meses é a seguinte: 1 arroz ou macarrão + 1 feculento (mandioca, cará, inhame, mandioquinha ou batata) + 1 hortaliça fonte de vitamina A + 1 hortaliça (legume) + 1 verdura + 1 porção de carne (bovina ou frango) e feijão (duas vezes por semana).

2. A Papa de Legumes deverá ser passada por peneira grossa na 1ª semana de introdução da alimentação e após esse período deverá ser bem amassada com o garfo.

3. Feijão: utilizar somente o caldo.  
LANCHE: 4 a 5 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º Semestre) acompanhada de Papa de Fruta.

Terça-feira: Maçã.  
Quarta-feira: Mamão.  
Quinta-feira: Banana.  
Sexta-feira: Mamão.

Nota: A fruta indicada poderá ser substituída, caso não esteja madura, mas deverá ser servida até o próximo recebimento da fruta.

JANTAR: 4 a 5 meses: Mamadeira preparada com Fórmula Láctea Infantil (1º semestre).

SEMANA DE 04/05 a 08/05/2015

Faixa Etária 6 a 7 meses:  
Hidratação: Água fervida ou filtrada nos intervalos.  
DESJEJUM: 6 a 7 meses: Mamadeira: preparada com Fórmula Láctea Infantil (2º Semestre), com os seguintes acompanhamentos:

Segunda-feira: Pão Bisnaguinha.